



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

4

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º ANO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2.026. -----

- Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária, do Segundo Ano da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Yago Henrique Ferreira de Godoi, e por mim Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário. -----
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Clodoaldo Aparecido Cruz, Eliseu Tognolli, Leandro Gonçalves da Costa, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Valio, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Irineu Martins, Roberson Claudino Pedro, Vando Tintino e Yago Henrique Ferreira de Godoi. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----
- **Projeto de Lei nº 01/2026, do Executivo. "ALTERA OS ARTIGOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI Nº 2.321, DE 5 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA. EMENDA PARA CORRIGIR REDAÇÃO NORMATIVA. "** -----
- Em discussão. Com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Falou que o referido projeto reajustaria o auxílio alimentação dos servidores efetivos, comissionados e contratados para o valor de R\$ 904,48, o valor a ser aplicado da correção era de 4,26% do IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Também alterava a data de correção anual para janeiro, alinhando o planejamento orçamentário municipal. -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. ----
- **Projeto de Lei nº 02/2026, do Executivo. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.1453, DE 18 DE MARÇO DE 2025. "** -----
- Seguiu em discussão. Com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Contou que o projeto referido era para conceder a revisão geral anual de um reajuste de 4,26% no subsídio dos Secretários Municipais, sendo que o valor anteriormente era de R\$ 12.405,00, e passaria para R\$ 12.930,58. -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. ----

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

5

- **Projeto de Lei Complementar nº 02/2026**, do Executivo. **“ALTERA O ARTIGO 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, DISPONDO SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL.”** -----

- Ainda em discussão. Com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Disse que, o projeto citado acima alterava o Estatuto dos Servidores para mudar o mês da Revisão Geral Anual, que era de março, e na data passaria para janeiro. A medida visava compatibilizar a legislação municipal com as atualizações federais do salário mínimo que era todo o dia 1º de janeiro, sendo assim, garantiria maior segurança jurídica e melhor planejamento orçamentário. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 03/2026**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Seguiu em discussão. Com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Disse que o referido projeto em discussão, era a revisão geral anual de 4,26% aos Servidores da Câmara Municipal de Conchal, atualizando a tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Complementar nº 225 de 2009. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 04/2026**, autoria do Executivo. **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 25 DE JUNHO DE 2009.”** -----

- Continuou em discussão. Com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Mencionou que o projeto concedia a revisão geral anual de 4,26%, que é a do IPCA, aos Servidores Públicos Municipais em geral, atualizando o Anexo I, que era o quadro de pessoal, e Anexo II, que era a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 224/2009. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2026**, do Executivo. **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.”** -----

- Em discussão. Com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Disse que, o projeto era a mesma revisão de 4,26%, que se dava aos Servidores do Magistério Municipal, que alterava a Lei Complementar nº 60 de 2001, que beneficiaria cerca de 225 profissionais da educação. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

6

- **Projeto de Lei Complementar nº 06/2026**, autoria do Executivo. **"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PRESIDENTE E DIRETOR GESTOR DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL – CONCHAL PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Em discussão para encerrar. O Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Explicou que o referido projeto está em discussão, também se aplicava a revisão geral anual de 4,26% aos cargos de Presidente e Diretor Gestor de Investimentos da Previdência, conforme determina a Lei Complementar nº 887 de 2025. -----

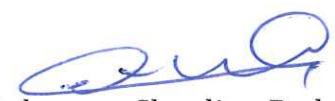
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação.-

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Primeira Sessão Ordinária do 2º ano da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 02 de fevereiro de 2026, as 19 horas, de cujos eu _____ Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.


Yago Henrique Ferreira de Godoi
PRESIDENTE


Leandro Gonçalves da Costa
1º SECRETÁRIO


Roberson Claudino Pedro
2º SECRETÁRIO